



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.922/2021

de 10 de maio de 2021

**“Delega poder à Secretária Municipal de Educação para expedir portarias internas e dá outras providências.”**

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade pelas contas da Secretaria Municipal de Educação junto ao TCM pela sua secretária;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade na execução de algumas providências pela secretária municipal de educação;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 11, §º, da Lei Municipal nº 853, de 02 de setembro de 2010,

**DECRETA:**

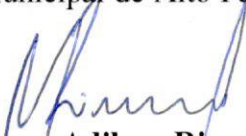
**Art. 1º.** Fica delegado à Secretária Municipal de Educação **Magda Rita Alves Machado Rinco** o poder de expedir portarias para assuntos internos da Secretaria Municipal de Educação, para as seguintes atribuições:

- I – lotação e relotação nos quadros de pessoal da Secretaria de Educação;
- II – fixação de carga horária do professor e do assistente de ensino;
- III – modulação dos servidores da educação;
- IV – expedição de portarias de viagens; e
- V – expedição de regulamentos referentes ao funcionamento das unidades escolares, sempre precedidos de parecer jurídico.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**